

**PORTARIA DE Dispensa sem Disputa ° 033/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa sem Disputa em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados na legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de ponto de rede com cabo par trançado categoria 6, através de conectores RJ45 com extensão máxima de 90 metros, com tubulação externa/interna (candulete ou canaleta, instalando ainda tomadas com espelho, conector RJ45 fêmea CAT 6), para atendimento a Prefeitura Municipal de Augustinópolis e Secretarias Vinculadas;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa sem Disputa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-64**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa sem Disputa que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa

MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-64, sito à Rua Castelo Branco, nº 376 - A, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	01.03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEADE
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA:	000040
FONTE:	1.500.0000.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Augustinópolis - TO, 25 de Agosto de 2026



Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave: **MAT-084214-28082026161852**